

LEI Nº166/2000 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ACAVERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OTTO AFONSO VOGEL, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que Lei confere, FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, autorizado a contribuir financeiramente com a ACAVERIOS (Associação das Câmaras de Vereadores dos Municípios Entre-Rios), com Sede em Maravilha.

Parágrafo Único – A adesão a ACAVERIOS será assinada em formulários próprio na entidade.

Art. 2º - A contribuição mencionada no “caput” do artigo 1º é de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais) e compreende às mensalidades de janeiro a dezembro de 2000, correspondente a R\$ 150,00 (cento cinquenta reais), por mês, sem reajuste.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório onde comprove a real aplicação, bem como, declaração do Presidente e Tesoureiro de que os recursos foram aplicados nos fins aos quais se destinaram.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correrão por conta do orçamento do Município de Bom Jesus Do Oeste.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos reais e legais a partir de 1º de janeiro de 2000.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO OESTE, AOS 22 DE
FEVEREIRO DE 2000.**

OTTO AFONSO VOGEL
Pref. Mun. em Exercício

Registrado e publicado na data supra.

NAIRO CESAR MORANDINI
Contador